



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 1.570.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
0301.005.1010 - Manutenção do Programa Modernização		
220/8 449051000000 Rec. 1 - Obras e Instalações	R\$	500.000,00
0302 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0302.000.2075 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
66/3 339091000000 Rec. 1 - Sentenças Judiciais	R\$	650.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701 - INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701.005.1004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO		
246/1 449051000000 Rec. 1 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
0701.032.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
1136-3 449052000000 Rec.1 - Equipamento e Material Permanente	R\$	120.000,00
TOTAL:	R\$	1.570.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:

Recurso 1 - Cód. Reduzido 33978-4 - RESERVA - Aplicação Banco do Brasil nº 18.428-4 no valor de R\$ 1.570.000,00.

TOTAL: R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2022.

Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2022.

**Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal**